



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Ata da 152ª Reunião Ordinária da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, realizada no dia 07 de agosto de 2020.

01 Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14h, em sala virtual do Google Meet,
02 <https://meet.google.com/jwt-jqwh-yon>, iniciou-se a 152ª Reunião Ordinária da Câmara Superior de Gestão
03 Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, sob a Presidência da Pró-Reitora de
04 Administração, Professora Vânia Sueli Guimarães Rocha. Atendendo à convocação, fizeram-se presentes os
05 seguintes Conselheiros: Erik Cristovão Araújo de Melo – representante do CCBS; Clóvis Alberto Vieira de
06 Melo e José Luiz Ferreira – representantes do CH; Leocarlos Bezerra da Silva Lima – representante do CEEL;
07 Itamar Ferreira da Silva, Amanda dos Santos Gomes, Igo Paulino da Silva e Rucilana Patrícia Bezerra Cabral –
08 representantes do CCT; Selma Maria de Araújo e Carina Silvani – representantes do CTRN; Mariana Moreira
09 Neto e Rodrigo Ceballos – representantes do CFP; Maria de Lourdes Mesquita e Giliard Cruz Targino –
10 representantes do CCJS; Renilton Correia da Costa e Roberlúcia Araújo Candeia – representantes do CCTA;
11 Maria Emília da Silva Menezes e Deborah Dornellas Ramos – representantes do CES; Alex Bruno Ferreira
12 Marques do Nascimento e Bruno Medeiros Roldão de Araújo – representantes do CDSA; Edivandro Souza
13 Barros e Macário de Araújo Cavalcante – representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFCG.
14 **Estiveram ausentes os Conselheiros:** Valdir Cesarino de Souza – representante do CCBS; Wellington Bezerra
15 de Sousa – representantes do CFP; Sérgio Santos de Azevedo e Luciano de Brito Júnior – representantes do
16 CSTR; Ednalda Gualberto Duarte e Kenedy dos Santos Pinheiro – representantes dos Servidores Técnico-
17 Administrativos da UFCG. Verificando existir a presença do *quorum* regulamentar, a Senhora Presidente
18 iniciou a reunião, apresentando suas boas vindas a todos, desejando-lhes um bom dia de trabalho. Antes de
19 se dar início à Pauta, os Conselheiros Maria de Lourdes Mesquita, Giliard Cruz Targino Roberlúcia Araújo
20 Candeia e Leocarlos Bezerra da Silva Lima externaram, com veemência, suas preocupações quanto ao Plano
21 Acadêmico de Ensino Remoto – PAER, particularmente no que se refere ao artigo 10, da Resolução nº
22 06/2020 da Câmara Superior de Ensino – CSE, no qual se dispõe que “Para o cômputo das atividades
23 remotas pelo/a docente, em seu PAER, haverá a proporção de até 4 (quatro) horas de preparação para 1
24 (uma) hora de aula ministrada em componentes curriculares e de até 2 (duas) horas de preparação para
25 cada hora das demais atividades realizadas.” Posta à apreciação, a Ata da 151ª Reunião Ordinária, do dia 11
26 de março de 2020, a Senhora Presidente solicitou constar no documento em apreciação, o registro de sua
27 abstenção no momento em que foi colocado em votação o Processo nº 23096.036427/18-98, em que
28 Alexandre José de Melo Queiroz encaminha recurso contra decisão do CONSAD/CTRN, ficando então a Ata

29 para apreciação na próxima reunião. No item Comunicações, a Senhora Presidente procedeu à leitura de
30 documento no qual expõe sua resposta ao Processo nº 23096.012013/2020-67, cujo interessado, Professor
31 John Kennedy Guedes Rodrigues, Diretor do CTRN, reclama de possível irregularidade cometida pela
32 Presidência da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina
33 Grande, tendo encaminhado o citado Processo ao Senhor Ouvidor desta Instituição, Professor Edmilson
34 Lúcio de Souza Júnior, que, por sua vez, incluiu solicitação de pronunciamento da Senhora Presidente desta
35 Câmara, Pró-Reitora Vânia Sueli Guimarães Rocha. Para fundamentar sua resposta à reclamação feita, a
36 Senhora Presidente teceu comentários sobre a Súmula Nº 473 do STF, citada pelo reclamante, invocou a
37 norma constante da nossa Constituição Federal e segundo a qual “a lei penal não retroagirá, salvo para
38 beneficiar o réu”, conforme disposto no artigo 5º, inciso XL. Esclareceu a Senhora Presidente que o objeto
39 da reclamação é o recurso encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira contra o
40 remanejamento de vaga docente ocorrido no âmbito do Conselho Administrativo – CONSAD, do Centro de
41 Tecnologia e Recursos Naturais, Processo Nº. 23096.036427/18-98. Ainda com a palavra, citou a Lei Nº.
42 9.784/99, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os
43 artigos 23 e 24 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, o art. 64 da Lei Nº. 9.784/99, segundo o
44 qual “O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou
45 parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.” Alegou a Senhora Presidente que,
46 “No presente caso, a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira é, conforme determina o
47 Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande, em seu artigo 13, inciso X, o órgão
48 competente para decidir recurso impetrado contra decisão dos Conselhos de Centro.” Informou, ainda, que
49 “Em sua reclamação, o Diretor do CTRN, Prof. John Kennedy Guedes Rodrigues, acusa a Presidência da
50 Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira de prevaricação e, conseqüentemente, de prática de
51 improbidade administrativa no Serviço Público Federal.” Quanto a essa acusação, a Senhora Presidente
52 esclareceu que, de acordo com o Decreto Lei Nº. 2.848, de 07 de Dezembro de 1940, em seu artigo 319, “
53 ‘prevaricação’ é o ato de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra
54 disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.” Afirmou, ainda, que “a denúncia
55 do Diretor do CTRN, Prof. John Kennedy Guedes Rodrigues, não indica que interesse ou sentimento pessoal
56 (elemento do tipo penal) seria esse, nem poderia, já que não há como se aferir tais premissas de um órgão
57 colegiado, composto por uma diversidade de membros da comunidade acadêmica.” Além disso, a Senhora
58 Presidente registrou que, aquilo “que competia, naquele momento, à Câmara Superior de Gestão
59 Administrativo-Financeira foi efetivamente feito, vez que a deliberação foi ultimada em consideração às
60 razões apresentadas pela relatoria”, tendo, porém, “optado pela abstenção, no momento da votação, visto
61 concordar com a matéria, em si, mas discordar do procedimento de fazer norma retroagir para prejudicar
62 qualquer Unidade Acadêmica ou outra instância da Instituição”. Concluindo sua comunicação, a Senhora
63 Presidente reafirmou que “a Presidência da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira não
64 cometeu prevaricação ou qualquer outro ato de Improbidade Administrativa no Serviço Público Federal, na
65 condução do Processo Nº. 23096.036427/18-98, mas, sim, cumpriu efetivamente o seu dever institucional.”
66 Usando da palavra, a Conselheira Maria de Lourdes Mesquita, relatora desse Processo, informou ter

67 permanecido com ele, enquanto aguardava resposta à consulta feita por ela às Coordenações
68 Administrativas das Unidades Acadêmicas do CTRN. A Conselheira registrou que o Professor John Kennedy
69 Guedes Rodrigues, Diretor do CTRN, chegou a conversar com ela, no 1º mês, sendo informado da consulta
70 feita e do fato de ainda estar aguardando o pronunciamento das Coordenações Administrativas daquele
71 Centro. A Conselheira também enfatizou que, se o Diretor percebeu que o processo era intempestivo,
72 deveria ter tomado providências quanto a isto, mas não o fez. Seguindo com a palavra, a Conselheira
73 declarou não terem, nem ela nem a Professora Vânia, qualquer interesse quanto às vagas do Centro, e,
74 inclusive, não conhece sequer a Coordenadora de Agronomia, que foi a única a responder sua consulta. O
75 Conselheiro Edivandro Barros corrigiu a Conselheira, informando-a não se tratar de Agronomia, mas de
76 Engenharia Agrícola, a Unidade Acadêmica do CTRN. Isto foi de imediato corrigido pela Conselheira, que,
77 continuando com a palavra, afirmou que o Diretor do CTRN, Professor John Kennedy, teve três meses para
78 incluir documento no qual questionasse a intempestividade do processo, mas não o fez. Quanto à afirmação
79 de que a Senhora Presidente desta Câmara prevaricou, declarou a Conselheira que, ao fazer tal acusação, o
80 Diretor do CTRN não observou o disposto no artigo 138 do Código Penal, segundo o qual “Caluniar alguém,
81 imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (anos), e
82 multa.” Ainda no uso da palavra, a Conselheira registrou que a ninguém é dado o direito de desconhecer a
83 Lei. Antes de entrar com uma reclamação na Ouvidoria, o Professor Kennedy deveria ter solicitado
84 reconsideração a esta Câmara ou recurso ao Colegiado Pleno. Concluiu registrando estranhar a ação da
85 Ouvidoria. A Senhora Presidente agradeceu pela solidariedade da Conselheira, numa situação
86 constrangedora como essa que se apresentou e solicitou que, caso nenhum dos Conselheiros manifestasse
87 oposição a isto, se fizesse constar na Ata que, durante as discussões da matéria constante no ponto **4.13.**
88 **Processo nº 23096.036427/18-98**, da pauta da 151ª Reunião Ordinária, ninguém questionou a validade de
89 se discutir remanejamentos de vagas docentes, e que, no momento da votação, ela se absteve de votar, por
90 ficar entre concordar com a matéria, mas discordar do procedimento. Afirmou, ainda, crer que o texto
91 produzido seja suficiente para que o Ouvidor desconsidere a acusação. O Conselheiro Edivandro Barros
92 indagou se não seria viável ser incluído na Ata o pronunciamento do Professor Kennedy, uma vez que ele – o
93 Conselheiro – cedeu sua palavra ao Professor naquele momento. A Conselheira Carina Silvani registrou ter
94 solicitado vistas ao citado processo naquela reunião do dia 7 (sete) de agosto. O Conselheiro Clóvis Vieira de
95 Melo interveio, indagando sobre os encaminhamentos dados pela Ouvidoria e levantou questões referentes
96 às atribuições daquele órgão, estranhando a tramitação do processo de denúncia iniciado pelo Professor
97 Kennedy. Ao verificar a Resolução nº 10/2006, que cria a Ouvidoria na UFCG, o Conselheiro Clóvis constatou,
98 porém, estar, entre as competências desse órgão, receber e apurar denúncias, “por membro da comunidade
99 universitária ou da comunidade em geral, quando devidamente formalizadas” (artigo 9º), o que torna nosso
100 desenho institucional mais abrangente que o disposto na Lei 13.417, de xx de xxxxx de xxxx, no que foi
101 apoiado pela Conselheira Lourdes Mesquita. Usando da palavra, o Conselheiro Igo Paulino da Silva
102 pronunciou-se e sugeriu que a Câmara emitisse uma moção de repúdio à posição do Diretor do CTRN, que
103 teve um comportamento não republicano. A Senhora Presidente solicitou que se fizesse a votação pelo chat,
104 e declarou sua abstenção, resultando em 21 (vinte e um) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, sendo,

105 pois, aprovada a proposta do Conselheiro Igo Paulino. Com a palavra, o Conselheiro Erik Cristóvão solicitou
106 esclarecimentos sobre um processo do qual é relator, tendo encaminhado para diligência, na Procuradoria
107 Federal, sobre questões referentes estágio probatório. A Procuradoria devolveu-lhe o processo,
108 argumentando não existir dúvida jurídica no exposto pelo Conselheiro. A Senhora Presidente declarou que a
109 Procuradoria somente se pronuncia se realmente houver dúvida jurídica e não de ordem administrativa.
110 Intervindo, o Conselheiro Giliard afirmou haver, sim, uma dúvida jurídica, uma vez que existe uma Lei – a
111 LDB, e uma orientação normativa recente do MEC tratando diferentemente de um mesmo objeto. Na
112 sequência, a Senhora Presidente iniciou a Ordem do Dia, propondo uma inversão na pauta, de modo que
113 fosse apreciado, inicialmente, o ponto 4.36, considerando a urgência da matéria. A proposta foi acatada
114 pelo plenário. **4.36. Processo nº 23096.021768/2020-52** (via SEI), em que Wellington Bezerra de Sousa,
115 Diretor da ETSC/CFP, encaminha, para apreciação, minuta de resolução que regulamenta o pagamento de
116 Auxílio Emergencial de Acolhimento aos alunos da ETSC/CFP/UFCG. **Relatora:** Maria de Lourdes Mesquita. O
117 plenário aprovou por unanimidade de votos, com vinte e três (23) votos favoráveis, o parecer da relatora,
118 favorável ao pleito do solicitante. **4.01. Rediscussão da Resolução Nº 03/2013**, que Regulamenta a avaliação
119 de desempenho dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, para fins
120 de progressão e de promoção funcional e **Processo nº 23096.013177/14-32**, em que Wellington Bezerra de
121 Sousa encaminha, para apreciação e aprovação, a minuta de resolução que regulamenta a avaliação de
122 desempenho dos servidores pertencentes ao Plano de Carreira e Cargo do Magistério Federal da Educação
123 Básica, Técnica e Tecnológica, para fins de Progressão e Promoção Funcional. (apensado em 28/03/2018:
124 **Processo nº 23096.010299/18-21**, em que Vimário Simões Silva solicita adequação do Inciso I do Art. 3º da
125 Resolução 03/2013/CSGAF, para efeito da avaliação de Progressão Funcional de Docentes), **Processo nº**
126 **23096.030282/18-21**, em que Andréia Oliveira Barros Silva solicita inclusão de itens na reformulação da
127 Resolução de avaliação do desempenho dos servidores (apensado em 06/09/2018), **Processo nº**
128 **23096.001590/19-43**, em que Luciana Leandro da Silva, Presidente da ADUFCG, solicita modificações na
129 Minuta de Resolução que regulamenta o processo de Progressão e Promoção na Carreira Docente (apensado
130 em 05/02/2019), **Processo nº 23096.021168/2020-94**, em que Jacyara Farias Souza Marques solicita que
131 sejam apreciados itens na reformulação da Resolução de avaliação do desempenho dos servidores
132 (apensado em 03/08/2020). **Comissão:** Mariana Moreira Neto (Presidente), Itamar Ferreira da Silva, Carlos
133 Enrique Peña Alfaro e Edmar Candeia Gurjão. Considerando o período de pandemia e novas diretrizes, fica
134 suspensa a apresentação da minuta. **4.02. Processo nº 23096.029719/17-32**, em que o Programa de Pós-
135 Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais solicita revogação da Resolução Nº 04/2013 da CSGAF, que
136 dispõe sobre os procedimentos para participação no Programa de Professor Voluntário. **Comissão:** Vimário
137 Simões Silva (Presidente), Selma Maria de Araújo e Erik Cristóvão Araújo de Melo. Processo em análise. **4.03.**
138 **Processo nº 23096.023657/18-10**, em que Faustino Teatino Cavalcante Neto, Coordenador Administrativo
139 da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do CDSA, solicita a criação de Orientação Normativa para a
140 participação Docente em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. **Comissão:** Eberth Eleutério dos Santos
141 Aguiar (Presidente), ~~Carlos Wilson Dantas de Almeida~~, Maria de Lourdes Mesquita. A Comissão será refeita,
142 considerando que apenas a Conselheira Maria de Lourdes Mesquita continua como membro da Câmara.

143 **4.04. Processo nº 23096.019635/18-87**, em que Laura Hecker de Carvalho solicita esclarecimentos sobre sua
144 situação perante a UFCG. **Relator:** Giliard Cruz Targino. O plenário **aprovou**, por unanimidade de votos, com
145 vinte e três (23) votos favoráveis, o parecer do relator, **contrário** ao pleito da solicitante. **4.05. Processo nº**
146 **23096.027335/16-65**, em que Agostinho Nunes da Costa Lira, Professor da Unidade Acadêmica de
147 Engenharia de Produção, do CCT, solicita progressão funcional da Classe C Nível 3 (Adjunto) para a Classe C
148 Nível 4 (Adjunto). **Relatora:** Maria Emília da Silva Menezes. O plenário **rejeitou**, por maioria de votos, com
149 quatro (04) votos favoráveis, cinco (05) contrários e onze (11) abstenções, o parecer da relatora, **contrário**
150 ao pleito do solicitante. A Senhora Presidente absteve-se, por considerar as inúmeras dificuldades no
151 entendimento da relação existente entre a Lei que regulamenta a matéria e uma Nota Técnica que detalha a
152 mesma matéria. Em virtude do adiantado da hora, restaram, para a próxima Reunião Ordinária, os seguintes
153 pontos: **4.06. Processo nº 23096.036740/18-76**, em que Paulo Anastácio Lira Filho solicita concessão de
154 horário especial para Servidor Estudante. (1. Processo nº 23096.008038/19-98 apensado em 10/07/2019 –
155 2. Processo nº 23096.028130/2019-17, via SEI, encaminhado ao relator em 28/08/2019). **Relator:** Rodrigo
156 Ceballos. **4.07. Processo nº 23096.007428/19-09**, em que Faustino Teatino Cavalcante Neto solicita
157 normatização para a concessão de licença para capacitação dos Servidores da UFCG. **Comissão:** Clóvis
158 Alberto Vieira de Melo (Presidente), Valdir Cesarino de Souza, Sérgio Santos de Azevedo e Erik Cristóvão
159 Araújo de Melo. **4.08. Processo nº 23096.002779/19-21**, em que Luciana Ferraz Gominho solicita progressão
160 funcional Classe C Nível 3 (Adjunto) para a Classe C Nível 4 (Adjunto). **Relatora:** Carina Silvani. **4.09. Processo**
161 **nº 23096.020219/2019-27** (Via SEI), em que Wennia Gomes Moreira encaminha recurso contra a PRAC que
162 indeferiu a solicitação de passagens aéreas para participação em evento. **Relatora:** ~~Taciana Lima Araújo~~.
163 **4.10. Processo nº 23096.023866/2019-91** (Via SEI), em que Eduardo Pordeus Silva solicita gratificação por
164 Encargo de Curso e Concurso. **Relator:** Sérgio Santos de Azevedo. **4.11. Processo nº 23096.030694/2019-10**
165 (Via SEI), em que Carlos Eduardo Gonsalves e Silva recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação
166 de Progressão por Capacitação. **Relator:** Luciano de Brito Júnior. **4.12. Processo nº 23096.020858/15-65**
167 (Apensos: Processo Nº 23096.008026/19-87 e Processo Nº 23096.016872/19-98), em que Aluska Dias
168 Ramos de Macedo Silva solicita revisão de parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho em
169 referência a Estágio Probatório. Processo em diligência na CGDP. **Relator:** Erik Cristóvão Araújo de Melo.
170 **4.13. Processo nº 23096.038443/2019-75** (Via SEI), em que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
171 encaminha, para apreciação, minuta de resolução que trata das normas para execução dos Programas de
172 Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. **Comissão:** José Luiz Ferreira,
173 (Presidente), Izayana Pereira Feitosa e Selma Maria de Araújo. **4.14. Processo nº 23096.002218/2019-09** (Via
174 SEI), em que Airton Dantas Monteiro Filho recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de
175 Incentivo à Qualificação. **Relator:** Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento. **4.15. Processo nº**
176 **23096.034560/2019-60** (Via SEI), em que Kelvin Wesley de Azevedo, aluno do Curso de Direito, do CCJS,
177 solicita auxílio financeiro para participar do CONPEDI em Belém do Pará. **Relator:** Renilton Correia da Costa.
178 **4.16. Processo nº 23096.034558/2019-91** (Via SEI), em que Kelvin Wesley de Azevedo, aluno do Curso de
179 Direito, do CCJS, solicita pagamento da inscrição para participar do CONPEDI em Belém do Pará. **Relator:**
180 Renilton Correia da Costa. **4.17. Processo nº 23096.034559/2019-35** (Via SEI), em que Kelvin Wesley de

181 Azevedo, aluno do Curso de Direito, do CCJS, passagens aéreas para participar do CONPEDI em Belém do
182 Pará. **Relator:** Renilton Correia da Costa. **4.18. Processo nº 23096.034369/2019-18** (Via SEI), em que
183 Alexandre Magno da Nóbrega Marinho solicita retribuição pecuniária por atividade esporádica, para análise
184 e emissão de parecer. **Relatora:** Carina Silvani. **4.19. Processo nº 23096.026931/2019-30** (Via SEI), em
185 Aldaniza Gonçalves de Moraes recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à
186 Qualificação. **Relatora:** Roberlucia Araújo Candeia. **4.20. Processo nº 23096.216009/2018-51** (Via SEI), em
187 que Anna Karyne Arruda Guedes recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à
188 Qualificação. **Relator:** Bruno Medeiros Roldão de Araújo. **4.21. Processo nº 23096.026831/2019-11** (Via SEI),
189 Jeferson Lucena de Medeiros recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à
190 Qualificação. **Relator:** Eberth Eleutério dos Santos Aguiar. **4.22. Processo nº 23096.030377/2019-95** (Via SEI),
191 em que Ednaldo Nunes de Souza Segundo recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de
192 Incentivo à Qualificação. **Relator:** Wellington Bezerra de Sousa. **4.23. Processo nº 23096.218898/2018-91** (Via
193 SEI), em que Joelma Goldmann do Nascimento recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de
194 Incentivo à Qualificação. **Relatora:** Izayana Pereira Feitosa. **4.24. Processo nº 23096.218857/2018-03** (Via
195 SEI), em que Kelly Cristina Monteiro dos Santos recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de
196 Incentivo à Qualificação. **Relator:** José Luiz Ferreira. **4.25. Processo nº 23096.008401/2019-18** (Via SEI), em
197 que Lúcia de Fátima Brito Santos recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à
198 Qualificação. **Relatora:** Maria de Lourdes Mesquita. **4.26. Processo nº 23096.016901/19-21** (apensos: Nº
199 23096.023874/18-32 e Nº 23096.033376/18-43), em que Maria Fátima David Dantas solicita reconsideração
200 do Processo Nº23096.023874/18-32. **Relatora:** Mariana Moreira Neto. **4.27. Homologação do parecer**
201 **favorável ad referendum, emitido pela Senhora Presidente ao Processo nº 23096.017286/19-654**, em que
202 Secretaria de Recursos Humanos solicita supressão do § 2º do artigo 6º da Resolução nº 03/2014, desta
203 Câmara. **4.28. Processo nº 23096.002978/2020-41** (Via SEI), em que Jadson Everton Peixoto de Albuquerque
204 recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. (*Processo*
205 *encaminhado para diligências na CGDP*). **Relator:** ~~Eberth Eleutério dos Santos Aguiar~~ **Redistribuir.** **4.29.**
206 **Processo nº 23096.038768/2019-58** (Via SEI), em que Bruno Braga Sarmento de Sá recorre da decisão da
207 CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relatora:** Carina Silvani. **4.30. Processo nº**
208 **23096.035841/2019-30** (Via SEI), em que Francisco Cassiano Alves dos Santos recorre da decisão da CGDP,
209 que indefere sua solicitação de incentivo à qualificação. **Relator:** Renilton Correia da Costa. **4.31. Processo nº**
210 **23096.037435/2019-10** (Via SEI), em que José Fábio Paulino de Moura recorre da decisão da CLN que
211 indefere sua solicitação do pagamento retroativo do adicional de insalubridade, referente ao período de 01
212 de janeiro a 31 de outubro de 2019. **Relator:** Wellington Bezerra de Sousa. **4.32. Processo nº**
213 **23096.031823/2019-89** (Via SEI), em que Maressa Raquel Guedes Formiga recorre da decisão da CGDP, que
214 indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relator:** Luciano de Brito Júnior. **4.33. Processo nº**
215 **23096.036624/2019-67** (Via SEI), em que Moisés de Oliveira Batista recorre da decisão da CGDP, que
216 indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relatora:** Roberlucia Araújo Candeia. **4.34. Processo nº**
217 **23096.021115/18-54**, em que Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne solicita doação de resíduos sólidos e
218 materiais inservíveis da carpintaria da UFCG. **Relatora:** Rucilana Patrícia Bezerra Cabral. **4.35. Processo nº**

219 23096.006929/19-09, em que o Hospital Municipal Pedro I solicita cessão do mamógrafo analógico do
220 Hospital Universitário Alcides Carneiro, para utilização no Hospital Municipal Pedro I. **Relator:** Valdir Cesarino
221 de Souza. **4.37. Processo nº 23096.018827/2020-13** (via SEI), em que Leorik Pereira da Silva, Docente do
222 Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, solicita redistribuição para a Unidade Acadêmica de Ciências
223 Biológicas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR. **Relator:** Giliard Cruz Targino. **4.38. Processo nº**
224 **23096.025357/2020-36** (via SEI), em que Alarcon Agra do Ó, encaminha para apreciação, à proposta de
225 minuta de resolução que trata da pontuação de avaliação para fins de progressão e promoção funcional,
226 para o/os período(s) do RAE. **Comissão:** Maria de Lourdes Mesquita (Presidente), Mariana Moreira Neto e
227 Giliard Cruz Targino. **4.39. Processo nº 23096.043312/2019-18** (via SEI), em que João Mendes de Melo
228 recorre da decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relator:** Clóvis Alberto
229 Vieira de Melo. **4.40. Processo nº 23096.008252/2020-12** (via SEI), em que Leonardo Ribeiro recorre da
230 decisão da CGDP, que indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relator:** Clóvis Alberto Vieira de
231 Melo. **4.41. Processo nº 23096.014702/2020-14** (via SEI), em que Rosinete Batista dos Santos Ribeiro
232 encaminha recurso ao indeferimento da CCPD à solicitação de alteração da data da última Portaria de
233 Progressão (Adjunto IV). **Relator:** ~~Eberth Eleutério dos Santos Aguiar~~ **Redistribuir.** **4.42. Processo nº**
234 **23096.002931/2020-88** (via SEI), em que Gerusia Trigueiro Beserra recorre da decisão da CGDP, que
235 indefere sua solicitação de Incentivo à Qualificação. **Relator:** Edivandro Souza Barros. **4.43. Processo nº**
236 **23096.037375/2019-27** (via SEI), em que Bonifacio Benicio de Souza solicita pagamento retroativo do
237 adicional de insalubridade referente ao período de 01-01-2019 a 31-10-2019. **Relator:** Rodrigo Ceballos.
238 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos, e encerrou a reunião,
239 da qual eu, Maria do Socorro Pereira, Coordenadora da SODS, lavro a presente Ata, para ser assinada pela
240 Senhora Presidente, por mim, e pelos demais Conselheiros, após lida e aprovada. Secretaria dos Órgãos
241 Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 07 de agosto de
242 2020.